DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 **Ano IV | Edição nº 488**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Autorização de Contratação Direta 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 072/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO O FECHAMENTO LATERAL COM SISTEMA DE CORTINA E O FECHAMENTO DAS REDES NOS FUNDOS DAS TRAVES, MEDIANTE FIXAÇÃO COM BUCHAS DE NYLON E GANCHOS ESPECÍFICOS, DESTINADA À QUADRA CAIO HENRIQUE AUGUSTO, LOCALIZADA NA PRAÇA DE ESPORTE BENEDITO STORANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o município de Santa Lúcia e a empresa PAULO HENRIQUE MAZZEU FIDELIS, inscrita no CNPJ sob o número 24.346.310/0001-20, com sede à Rua Mahiba Barch, nº 117, Bairro Jardim Universal, Araraquara/SP, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 24.243,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Publique-se na forma da Lei.
Santa Lúcia, 09 de novembro de 2026.
ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Extrato

PROCESSO Nº 030/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
DECISÃO PROFERIDA EM RECURSO ADMINISTRATIVO.
RECORRENTE: MARCOS ROBERTO CHRISTOVAM JUNIOR, já qualificada nos autos.
RECORRIDAS: TRÊS TENTOS, CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., já qualificada nos autos.
(...) Ante todo o exposto, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com base no edital da concorrência eletrônica nº 006/2026, e com base na legislação que rege a matéria, para o fim de manter a decisão de desclassificação da proposta apresentada pela recorrente MARCOS ROBERTO CHRISTOVAM JUNIOR. Santa Lúcia/SP, 09 de novembro de 2026. Gabriela Maria Caetano-Pregoeira
DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
(...) Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pela senhora pregoeira, RATIFICO a decisão proferida, para o fim de NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela recorrente MARCOS ROBERTO CHRISTOVAM JUNIOR, decidindo pela manutenção da desclassificação da sua proposta. Santa Lúcia/SP, 09 de novembro de 2026. ANTONIO CARLOS ABUABUD JÚNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA.

.....